LEI Nº. 4293, DE 28 DE MARÇO DE 2010

Autoriza repasse financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio e a repassar recursos financeiros na ordem de R$ 5.280,00 (Cinco mil, duzentos e oitenta reais), em doze parcelas de R$ 440,00 (Quatrocentos e quarenta reais), à Associação do Circuito Grutas e Mar de Minas, no presente exercício.

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo primeiro, ficam utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.13	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2369500452.178	Contribuição a Associação do Circuito Turístico	
335041	Contribuições(2119)	5.280,00
	TOTAL	5.280,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de março de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete